

Lei nº 220/04

de 16 de setembro de 2004.

"Dispõe sobre Título de cidadão alvoradense e dá outras providências".

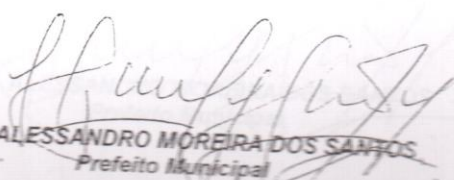
A Câmara Municipal de Alvorada do Norte Estado de Goiás, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o *ilustríssimo Senhor Doutor Desembargador Dr. ARIVALDO DA SILVA CHAVES*, o título de **CIDADÃO ALVORADENSE**, em virtude dos valiosos serviços prestado ao município de Alvorada Norte, Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE,
ESTADO DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de setembro de 2004.**


ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal